



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.097**

**De 18 de fevereiro de 2016**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.653, de 18 de fevereiro de 2016;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.101,44 (dezoito mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos), para despesas com aquisição de livros referente ao convênio que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, e o Município de Araraquara, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à realização do projeto de modernização da Biblioteca Pública Municipal Mário de Andrade, conforme demonstrativo abaixo:

|                                      |  |     |           |
|--------------------------------------|--|-----|-----------|
| <b>02</b>                            | <b>PODER EXECUTIVO</b>                                   |     |           |
| <b>02.09</b>                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                  |     |           |
| <b>02.09.06</b>                      | <b>BIBLIOTECA MUNICIPAL MARIO DE ANDRADE</b>             |     |           |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |  |     |           |
| 12                                   | Educação   |     |           |
| 392                                  | Difusão Cultural   |     |           |
| 54                                   | Biblioteca Pública Municipal                             |     |           |
| 2296                                 | Manutenção das Atividades da Biblioteca Mario de Andrade | R\$ | 18.101,44 |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>    |  |     |           |
| 4.4.90.52                            | Equipamentos e material permanente                       | R\$ | 18.101,44 |
| Fonte de Recursos                    | 2- Transferências e Convênios Estaduais Vinculados       |     |           |

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, provenientes de repasses da Secretaria de Estado da Cultura – Processo SC/75970/2014 – Convênio 2014CV 00020. U.G. 120.113.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA);



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Lei nº 8.485, de 05 de junho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**

Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ALUISIO AUGUSTO BRAZ**

Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Sábado, 20/fevereiro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 5.892.